

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º002/2026.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL, **Sra. Cleidileny Aparecida Chaves**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo que ocupa e respeitando os ditames da legislação em vigor, conjuntamente com a Secretária Executiva, **Sra. Daiane Ferreira Chaves Avelar**, tornam público o processo Seletivo Simplificado, instaurado no âmbito do CISCEL e para atender a DELIBERAÇÃO CIB SUS/MG Nº4.799, DE 17 DE JULHO DE 2024, levando ao conhecimento de todos os interessados que no período de **24 de agosto a 31 de Agosto, 2026**, exclusivamente pelo e-mail: [processosseletivociscel@gmail.com](mailto:processosseletivociscel@gmail.com) estarão abertas, as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº 002/2026**, para contratação de profissionais para o Programa VISACIS, para formação de cadastro de reserva: **01 (um) Técnico Administrativo (Apoio Administrativo 02 (dois) Técnico de Alimentos (Referência Técnica em Alimentos), 02 (dois) Sanitarista (Referência Técnica em Serviços de Saúde e Interesse da Saúde), 02 (dois) Farmacêutico (Referência Técnica em Medicamentos e Congêneres), 01 (um) Consultor Jurídico (Referência Técnica em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária)**, cujo vínculo empregatício se dará nos termos do Contrato de Consórcio e Estatuto do CISCEL, bem como as demais regras legais aplicáveis e ainda conforme as normas estabelecidas neste Edital.

As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado visa seleção de profissional para desempenhar as funções abaixo relacionadas:

**Tabela I-A PRESENTAÇÃO DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES,VENCIMENTOS,VAGAS,CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E PRE-REQUISITOS.**

| CARGO                                     | VENCIMENTO MENSAL (R\$)BRUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NºTOTAL VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS                                                      |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b>             | <b>R\$ 2.460,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>01 CR</b>  | <b>40 horas/Sem</b>   | <b>Ensino Médio Completo.</b><br><br><b>Conhecimento e Prática em informática.</b> |
| <b>Atribuições/ Competências do cargo</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar a equipe do consórcio no planejamento de organização das atividades administrativas no âmbito do Programa VISA-CIS;</li> <li>• Executar atividades quer querem noções básicas de informática;</li> <li>• Exercer atividades de receber e despachar correspondências;</li> <li>• Realizar serviços administrativos referentes ao setor lotado;</li> <li>• Atender aos municípios aderidos ao programa VISA-CIS,prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;</li> <li>• Duplicar documentos diversos,opera máquina própria,ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;</li> <li>• Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;</li> <li>• Digitar textos,documentos,tabela se outros originais;</li> <li>• Operar microcomputador,utilizando programas básicos e aplicativos,para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;</li> <li>• Arquivar documentos diversos de interesse da unidade de lotação segundo normas preestabelecidas;</li> <li>• Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;</li> <li>• Controlar estoques,distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;</li> <li>• Receber material de documentos de municípios,conferindo as especificações com os documentos de entrega;</li> <li>• Preencher fichas,formulários e mapas,conferindo as informações e os documentos originais;</li> <li>• Operar sistemas internos do serviço após treinamento;</li> <li>• Manter sistemas internos atualizados e operantes;</li> <li>• Manter cadastro de municípios atualizado;</li> <li>• Elaborar, sob orientação, demonstrativo, relações e relatórios que se fizerem necessários ao bom andamento do serviço e/ou sempre que solicitado pela chefia imediata;</li> <li>• Reportar ao superior imediato os casos que identifique como inadequados, irregulares e/ou afins no serviço;</li> <li>• Executar outras funções afins, de acordo com a necessidade do serviço e/ou solicitação da chefia, como compras e licitações.</li> <li>• Dedicção exclusiva ao ProgramaVISA-CIS.</li> </ul> |               |                       |                                                                                    |

| CARGO                                 | VENCIMENTO MENSAL (R\$)BRUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NºTOTAL VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS                                                                                  |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TECNICO DE ALIMENTOS                  | R\$<br>4.952,35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 02 CR         | 40<br>horas/Sem       | Superior completo em Nutrição, Tecnólogo em alimentos e/ou Engenheiro de alimentos.<br><br>Habilitação Cat. B. |
| Atribuições/<br>Competências do cargo | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar tecnicamente os municípios na vigilâncias sanitária de alimentos;</li> <li>• Participação em inspeções sanitárias, na investigação epidemiológica de surtos de doenças de transmissão hídrica e alimentar -DTHA;</li> <li>• Fornecer consultoria especializada aos municípios referentes ao programa VISA-CIS;</li> <li>• Monitoramento do serviços;</li> <li>• Coleta de alimentos;</li> <li>• Elaboração e participação na construção de pareceres,relatórios,códigos,POP's, check list, dentre outros;</li> <li>• Participação na implementação de políticas públicas e outras ações relacionadas.</li> <li>• Participação em treinamentos relacionados ao programa VISA-CIS;</li> <li>• Dar treinamentos para os municípios relacionados ao programa VISA-CIS;</li> <li>• Viajar para os municípios aderidos ao Programa VISA-CIS;</li> <li>• Dedicção exclusiva ao Programa VISA-CIS.</li> </ul> |               |                       |                                                                                                                |
| CARGO                                 | VENCIMENTO MENSAL (R\$) BRUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NºTOTAL VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS                                                                                  |
| SANITARISTA                           | R\$<br>4.952,35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 02 CR         | 40<br>horas/Sem       | Superior completo em Enfermagem, Medicina Veterinária, Biólogo e/ou Biomedicina.<br><br>Habilitação Cat. B.    |
| Atribuições/<br>Competências do cargo | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar tecnicamente os municípios na vigilância sanitária de serviços de saúde e de interesse da saúde;</li> <li>• Participação em inspeções,investigações de eventos relacionados à assistência;</li> <li>• Monitoramentos dos serviços;</li> <li>• Coleta de produtos;</li> <li>• Elaboração e participação na construção de pareceres,relatórios,códigos,POP's, check list, dentre outros;</li> <li>• Participação na implementação de políticas públicas e outras ações relacionadas;</li> <li>• Participação em treinamentos relacionados ao programa VISA-CIS</li> <li>• Dar treinamentos para os municípios relacionados ao programa VISA-CIS;</li> <li>• Viajar para os municípios aderidos ao Programa VISA-CIS;</li> <li>• Dedicção exclusiva ao Programa VISA-CIS.</li> </ul>                                                                                                                     |               |                       |                                                                                                                |

| CARGO                                 | VENCIMENTO<br>MENSAL (R\$)<br>BRUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NºTOTAL<br>VAGAS | CARGA<br>HORÁRIA<br>SEMANAL | ESCOLARIDADE E<br>PRÉ-REQUISITOS                        |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------|
| FARMACÊUTICO                          | R\$<br>4.952,35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 02 CR            | 40<br>horas/Sem             | Superior completo<br>Farmácia.<br>Habilitação Cat. B.   |
| Atribuições/<br>Competências do cargo | <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar tecnicamente os municípios na vigilância sanitária de medicamento se congêneres;</li> <li>Participação em inspeções;</li> <li>Monitoramento e investigação de denúncias, queixas técnicas, eventos adversos;</li> <li>Coleta de produtos;</li> <li>Elaboração e participação na construção de pareceres, relatórios, códigos, POP's, check list, dentre outros;</li> <li>Participação na implementação de políticas públicas e outras ações relacionadas;</li> <li>Participação em treinamentos relacionados ao programa VISA-CIS;</li> <li>Dar treinamentos para os municípios relacionados ao programa VISA-CIS;</li> <li>Viajar para os municípios aderidos ao Programa VISA-CIS;</li> <li>Dedicação exclusiva ao Programa VISA-CIS.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |                             |                                                         |
| CARGO                                 | VENCIMENTO<br>MENSAL (R\$)<br>BRUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NºTOTAL<br>VAGAS | CARGA<br>HORÁRIA<br>SEMANAL | ESCOLARIDADE E<br>PRÉ-REQUISITOS                        |
| CONSULTOR<br>JURÍDICO                 | R\$<br>4.952,35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 01 CR            | 40<br>horas/Sem             | Superior completo<br>em Direito.<br>Habilitação Cat. B. |
| Atribuições/<br>Competências do cargo | <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar tecnicamente os municípios na interpretação e elaboração de normas técnicas e regulamentos de vigilância sanitária;</li> <li>Participação em inspeções;</li> <li>Auxílio na instauração, tramitação e julgamento de processos administrativos sanitários;</li> <li>Assessoria na confecção de auto termos;</li> <li>Elaboração e participação na construção de pareceres, relatórios, códigos, POP's, check list, dentre outros;</li> <li>Participação na implementação de políticas públicas e outras ações relacionadas;</li> <li>Participação em treinamentos relacionados ao programa VISA-CIS</li> <li>Dar treinamentos para os municípios relacionados ao programa VISA-CIS;</li> <li>Viajar para os municípios aderidos ao Programa VISA-CIS;</li> <li>Dedicação exclusiva ao Programa VISA-CIS.</li> <li>Participar de todos os treinamentos e programas de qualificação profissional indicados pela Secretaria de Estado de Saúde;</li> <li>Adotar procedimentos e normas definidos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e Secretaria de Estado de Saúde;</li> <li>Realizar treinamentos e capacitações para os agentes de vigilância sanitária dos municípios, disseminando conhecimentos e seguindo as normativas e diretrizes da Secretaria de Estado de Saúde;</li> <li>Apoiar operacional e tecnicamente os agentes municipais de vigilância sanitária na execução das ações mencionadas no artigo 7º desta Deliberação;</li> </ul> |                  |                             |                                                         |

- Participar das inspeções sanitárias e outras ações definidas no Plano de Trabalho junto aos municípios, fornecendo subsídios técnicos para a tomada de decisão e condução das intervenções sanitárias;
- Elaborar relatórios, pareceres e outros documentos que visam ao fortalecimento técnico das ações de vigilância sanitária dos municípios;
- Manifestar impedimento ou suspeição sobre situações de potencial conflito de interesse;
- Zelar pelo cumprimento do Plano de Trabalho estabelecido entre o Município e o consórcio público de saúde, aprovado pela Secretaria de Estado de Saúde.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

**1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº 002/2026**, visa a contratação de profissionais para cadastro de reserva para os cargos: **01 (um) Técnico Administrativo (Apoio Administrativo), 02 (dois) Técnico de Alimentos (Referência Técnica em Alimentos), 02 (dois) Sanitarista (Referência Técnica em Serviços de Saúde e Interesse da Saúde), 02 (dois) Farmacêutico (Referência Técnica em Medicamentos e Congêneres), 01 (um) Consultor Jurídico (Referência Técnica em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária)**, cujo vínculo empregatício se dará nos termos do Contrato de Consórcio e Estatuto do CISCEL, conforme o cargo constante deste Edital, cuja contratação se dará nos termos DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”, e conforme as normas estabelecidas neste Edital.

**1.2** A organização, execução, fiscalização e conclusão deste processo seletivo simplificado, bem como a divulgação de todos os atos pertinentes ao mesmo, serão de responsabilidade da Comissão de Organização, Fiscalização, Classificação e Conclusão de Processos Seletivos Simplificados promovidos pelo CISCEL através da Portaria Nº 032/2026.

**1.3** O presente processo seletivo se dará exclusivamente por meios eletrônicos e entrevista presencial, de forma simplificada.

## **2. DOS CARGOS/FUNÇÕES, NÍVEIS, PRÉ-REQUISITOS, DESCRIÇÃO DO TRABALHO E REMUNERAÇÃO:**

**2.1** O cargo abrangido neste **Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº 002/2026** é destinado ao preenchimento de cargos para cadastro de reserva: **01 (um) Técnico Administrativo (Apoio Administrativo), 02 (dois) Técnico de Alimentos (Referência Técnica em Alimentos), 02 (dois) Sanitarista (Referência Técnica em Serviços de Saúde e Interesse da Saúde), 02 (dois) Farmacêutico (Referência Técnica em Medicamentos e Congêneres), 01 (um) Consultor Jurídico (Referência Técnica em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária).**

### **2.2 Regime Jurídico:**

Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado ao serem chamados para preenchimento das vagas, serão contratados temporariamente, a título precário e por excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/1988, aplicado o Regime Celetista.

### **2.3 Vigência da contratação:**

Conforme necessidade do CISCEL e da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.799, DE 17 DE JULHO DE 2024, pode ocorrer prorrogação do prazo da contratação para atender interesses da Administração do Consórcio.

Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer uma das partes.

Sendo selecionado e convocado o candidato deverá assumir de imediato a vaga para a qual foi selecionado e convocado, sob pena de desclassificação e perda da vaga.

**2.4** Descrição das atividades: As atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos selecionados e convocados são aquelas previstas neste edital, bem como regulamentos específicos que abarcam as atividades do CISCEL descritos na Tabela I.

### **3.0 Requisitos de Viagens:**

O(a) contratado(a) deverá estar disponível para realizar viagens a trabalho, conforme as necessidades da função, que poderão ocorrer dependendo da demanda do programa VISA-CIS ou atividade.

As viagens terão como objetivo visitas técnicas, reuniões, treinamentos, participação em inspeções, dentre outros.

Serão agendadas de acordo com a programação definida pela coordenação do programa VISA-CIS, Unidade da GRS Itabira e municípios aderidos ao programa.

A frequência das viagens será variável, podendo ser semanais, mensais, bimestrais, a depender da demanda e do andamento/planejamento do programa VISA-CIS.

Todos os custos relacionados às viagens, como transporte, alimentação e hospedagem, serão custeados pelo CISCEL conforme descrito na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.799, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O(a) contratado(a) deverá estar ciente de que as viagens podem ser realizadas com pouco aviso prévio, dependendo da urgência e demanda da função e do andamento do programa VISA-CIS.

**3.1 Local para exercício das atividades:** Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste -CISCEL, Av. Duque de Caxias, nº 850, Bairro Esplanada da Estação, Itabira/MG.

**Municípios aderidos ao programa:** Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Carmésia, Catas Altas, Dom Joaquim, Dolores de Guanhanes, Ferros, Guanhanes, Itabira, Itambé do Mato Dentro, João Monlevade, Materlândia, Morro do Pilar, Nova Era, Passabém, Rio Piracicaba, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, Senhora do Porto, Virgínia, dentre outros.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) que:

1. Sejam brasileiros natos ou naturalizados;
2. Possuírem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
3. Estejam em dia com as obrigações eleitorais;
4. Se do sexo masculino, estejam em dia com as obrigações militares;
5. Estejam em gozo dos direitos políticos;
6. Mediante comprovação da escolaridade que habilite o candidato para a ocupação do cargo e o exercício da função pretendida;
7. Declarem no requerimento de inscrição que atendem todas as condições exigidas neste Edital e na legislação pertinente e se submetem às normas expressas neste Edital.

O Candidato que não preencher as condições exigidas neste Edital ou em qualquer legislação pertinente será sumariamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.

#### **5- DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1** A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado independente do pagamento de qualquer taxa.

**5.1.2** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do email: [processosseletivociscel@gmail.com](mailto:processosseletivociscel@gmail.com), no período de 24/08/2026 a 31/08/2026.

**5.1.3** Não serão admitidas inscrições realizadas de forma diversa daquela prevista por este Edital.

**5.1.4** O candidato deverá enviar o Currículo, pelo email: [processosseletivociscel@gmail.com](mailto:processosseletivociscel@gmail.com), incluindo no Assunto o cargo pretendido, anexar os documentos comprobatórios das condições elencadas no item 4, bem como, os documentos comprobatórios do período de experiência e dos títulos, além dos seguintes documentos, todos com a respectiva cópia impreterivelmente em formato PDF.

**5.2** Para se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- 1)** Registro geral (RG) e CPF;
- 2)** CNH cat. B (quando o cargo exigir);
- 3)** Comprovante da escolaridade exigida para o cargo pretendido;
- 4)** Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
- 5)** Ter disponibilidade para realizar viagens a trabalho, conforme as necessidades da função, que poderão ocorrer dependendo da demanda do projeto ou atividade ( modelo de declaração em anexo.);
- 6)** Ter disponibilidade para trabalhar a carga horária estabelecida para o cargo que o candidato pretenda ocupar, além de dispor de flexibilidade de horários para eventualmente cumprir carga horária extraordinária ou horário diversificado de trabalho ( modelo de declaração em anexo.);
- 7)** Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento oficialmente válido, onde consta o registro correspondente ao cargo pretendido ou declaração em papel timbrado do empregador ou do órgão no qual o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa ou pelo departamento de pessoal, excluída a hipótese de trabalho informal;
- 8)** Comprovação de experiência (apresentação da carteira de trabalho e previdência social onde consta o registro correspondente ou mediante declaração em papel timbrado do empregador ou do órgão em que o candidato tenha prestado os serviços, com carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa ou pelo departamento de pessoal, excluída a hipótese de trabalho informal), não será computado como tempo de experiência o período de estágio;
- 9)** Currículo Vitae (incluir telefone e email atualizado);
- 10)** Não serão aceitos títulos enviados fora do prazo ou por qualquer outra forma não prevista neste edital.

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Carmésia
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

**6.0** A declaração falsa ou inexata dos dados apresentados pelo candidato no ato da inscrição, bem como a apresentação de documentação ou de informações falsas acarretará no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, além da aplicação das penalidades cabíveis;

**6.1** Após a finalização das inscrições dentro do prazo previsto no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado, será realizada a análise curricular e análise da documentação apresentada pelos candidatos no momento de sua inscrição, sendo pré-selecionados aqueles que tenham atendido os requisitos mínimos exigidos neste Edital;

**6.2** Os 10 (dez) primeiros candidatos pré-selecionados de cada cargo descritos no parágrafo anterior serão convocados para a realização das entrevistas;

**6.3** Os demais candidatos iram preencher cadastro de espera e caso os 10 primeiros candidatos descritos no parágrafo anterior não preencherem os requisitos desejados, estes serão convocados o para a entrevista;

**6.4** Os demais candidatos que não tenham atendido os pré-requisitos mínimos previsto neste Edital serão desclassificados e não participarão de nenhuma outra fase subsequente deste Processo Seletivo Simplificado;

**6.5** Nenhuma informação sobre este Processo Seletivo Simplificado será fornecida através de telefone ou por funcionários do CISCEL, estejam eles envolvidos ou não na realização desta seleção, ficando o (a) candidato (a) responsável pelo acompanhamento das fases de tramitação deste Processo Seletivo Simplificado, através do Edital e dos resultados de suas respectivas fases, que serão todas publicadas no site do CISCEL pelo endereço eletrônico <http://www.ciscel.mg.gov.br>;

**6.6** Os candidatos não habilitados, conforme especificações contidas neste Edital, ou que não atendam qualquer dos requisitos aqui exigidos, não poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado e caso o façam serão sumariamente desclassificados;

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Carmésia
- Ferros

- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar

- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara

- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

**6.7** Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer à vaga de 1 (um) cargo, observando-se a carga horária de trabalho específica neste Edital;

**6.8** Realizada a inscrição o candidato receberá um email de confirmação e o mesmo deve acompanhar as etapas pelo site do CISCEL: [www.ciscel.mg.gov.br](http://www.ciscel.mg.gov.br).

**6.9** Depois de encerradas todas as fases e etapas do Processo Seletivo Simplificado o candidato que vier a ser aprovado ficarão em cadastro de reserva, podendo vir a serem chamados a ocupar uma das vagas disponibilizadas para o cargo no qual se inscreveu, durante o tempo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o qual terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de forma motivada;

**6.10** A inscrição do candidato será através do email, implicará o conhecimento do mesmo e a sua tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá posteriormente alegar desconhecimento das regras aqui estabelecidas;

**6.11** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, posteriores pedidos de alteração de inscrição.

## 7. CRONOGRAMA E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO:

Este processo de seleção se dará por meio de análise Curricular e Entrevista, cujas etapas ocorrerão obedecendo ao seguinte cronograma:

| Tabela II- CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026                |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| CRONOGRAMA                                                                     | DATA                           |
| Período de Inscrição                                                           | <b>24/08/2026 a 31/08/2026</b> |
| Análise Curricular e dos documentos apresentados pelos Candidatos inscritos.   | <b>01/09/2026 a 14/09/2026</b> |
| Divulgação do resultado Preliminar da análise curricular                       | <b>15/09/2026</b>              |
| Período Interposição de recursos, referente ao resultado preliminar curricular | <b>16/09/26 a 17/09/2026</b>   |
| Divulgação do resultado final da primeira etapa                                | <b>22/09/2026</b>              |
| Divulgação do local, dia e horário das entrevistas                             | <b>25/09/2026</b>              |
| Entrevista com os candidatos                                                   | <b>28/09/2026 08/10/2026</b>   |
| Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa                            | <b>16/10/2026</b>              |
| Período Interposição de recursos, referente ao resultado preliminar da etapa 2 | <b>19/10/2026 e 20/10/2026</b> |
| Resultado final e homologação                                                  | <b>21/10/2026</b>              |

**ATENÇÃO:**

**1) As inscrições serão realizadas através do email:**

**[processosseletivociscel@gmail.com](mailto:processosseletivociscel@gmail.com)**

**2) Ressaltando que, todos os documentos exigidos deverão obrigatoriamente serem anexados em formato PDF e legíveis;**

**3) Divulgação de todos os resultados referentes ao processo seletivo 002/2026, no site do CISCEL - endereço eletrônico do CISCEL [www.ciscel.mg.gov.br](http://www.ciscel.mg.gov.br) .**

**7.1** Todos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado ficarão no cadastro de reserva e serão convocados para assumir as vagas de acordo com disponibilidade dispostas neste edital, ficando condicionada a contratação temporária dos mesmos à efetiva necessidade do CISCEL.

**7.2** A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação do mesmo pelo CISCEL. Todas as vagas serão inerentes ao cadastro de reserva, sendo o candidato convocado somente em caso de surgir vaga para o cargo ao qual o candidato se inscreveu e desde que haja a real necessidade da Administração do Consórcio preencher a vaga.

**8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:**

**8.1** - A análise dos currículos e títulos apresentados pelos candidatos terá caráter classificatório e será realizada pela Comissão de Seleção, conforme critérios previamente estabelecidos neste edital. Serão pontuados os documentos comprobatórios de formação acadêmica, experiência profissional, cursos de aperfeiçoamento e capacitação, bem como demais títulos relacionados à função a ser exercida. A pontuação será atribuída de acordo com a tabela de avaliação constante na TABELA III e IV, considerando-se apenas os títulos devidamente comprovados por meio de certificados, declarações ou registros formais emitidos por instituições reconhecidas.

- |                       |                         |                               |                              |
|-----------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| • Barão de Cocais     | • Itabira               | • Passabém                    | • São Gonçalo do Rio Abaixo  |
| • Bom Jesus do Amparo | • Itambé do Mato Dentro | • Santo Antônio do Rio Abaixo | • Santa Maria de Itabira     |
| • Carmésia            | • Morro do Pilar        | • Santa Bárbara               | • São Sebastião do Rio Preto |
| • Ferros              |                         |                               |                              |

**8.2** - Somente serão aceitos documentos legíveis e válidos até a data da inscrição. Não serão considerados títulos não comprovados ou com informações incompletas.

**8.3** - A análise do Currículo apresentado pelo candidato, contendo a descrição de sua capacitação ou especialização através de cursos cujo conteúdo tenha pertinência com as atribuições que o candidato pretende exercer, bem como o tempo de serviço comprovado pelo mesmo no exercício das atribuições similares do cargo para o qual se inscreveu – tempo de serviço trabalhado pelo candidato na área específica que o mesmo pretende atuar, será de caráter classificatório e obedecerá aos critérios de pontuação a seguir estabelecidos:

**8.4- Tempo de Serviço:**

Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função/atribuição pleiteada pelo candidato – Serão distribuídos até 30 pontos, conforme critérios de experiência para o exercício dos cargos constantes neste edital, bem como, em conformidade com as normas estabelecidas em outras legislações e portarias que sejam pertinentes ao desempenho de atividades correlatas as atribuições dos cargos dos quais trata este Edital. A comprovação do tempo efetivo de trabalho desempenhado pelo candidato em tarefas, atividades ou encargos que sejam pertinentes ou correlatas às atribuições do cargo para o qual o mesmo esteja concorrendo neste Processo Seletivo Simplificado, somente será válida e aceita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social onde consta o registro correspondente ou mediante declaração em papel timbrado do empregador ou do órgão em que o candidato tenha prestado os serviços, com carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa ou pelo departamento de pessoal, excluída a hipótese de trabalho informal.

**TABELA III - CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA**

|                                                                                                                                                                           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| De 1 dia a 6 meses incompletos de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo. | 1 ponto    |
| De 6 meses a 1 ano incompleto de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.  | 2,5 pontos |
| De 1 ano a 2 anos incompletos de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.  | 5 pontos   |
| De 2 anos a 3 anos incompletos de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo. | 10 pontos  |
| De 3 anos a 4 anos incompletos de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo. | 15 pontos  |
| De 4 anos a 5 anos incompletos de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo. | 20 pontos  |
| Acima de 5 anos de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.                | 30 pontos  |

**8.5.1** - Serão distribuídos até 30 pontos para os títulos apresentados;

**8.5.2** - Considera-se títulos, para fins de pontuação no presente processo seletivo, a pós-graduação, participação em cursos, treinamentos e capacitações, na área específica da função pleiteada, conforme tabela IV;

**8.5.3** - O título referente aos cursos, treinamentos e capacitações deverão se referir à área correspondente a função/ atribuição a que o candidato tenha inscrito para atuar e ter sido realizado a partir do ano de 2024, haja vista a peculiaridade dos cargos em questão e as constantes atualizações normativas.

**8.5.4** - Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecidos oficialmente até a data de publicação do presente Edital. Não serão aceitos títulos cuja data de expedição do certificado ou diploma seja posterior a publicação do presente Edital.

**TABELA IV – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

| TÍTULO                                                                                        | PONTOS | LIMITE MÁXIMO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|
| Cursos, treinamentos e capacitações (na área pretendida) mínimo de 8 horas, limite 2 cursos.  | 1      | 2             |
| Cursos, treinamentos e capacitações (na área pretendida) mínimo de 20 horas, limite 2 cursos. | 2      | 4             |
| Cursos, treinamentos e capacitações (na área pretendida) mínimo de 40 horas, limite 2 cursos. | 4      | 8             |
| Pós-graduação lato sensu (especialização na área pretendida), limite de duas.                 | 8      | 16            |

## 9. DA ENTREVISTA:

**9.1** - A entrevista abordará aspectos técnicos e comportamentais dos candidatos e será de caráter classificatório e eliminatório;

**9.2** - Serão distribuídos até 40 (quarenta) pontos;

**9.3** - O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 60% por cento do valor total distribuído para a validação da entrevista será eliminado.

**9.4** - Serão avaliados e pontuados durante a entrevista os critérios previstos no quadro abaixo:

| <b>Critério</b>                                                                              | <b>Pontuação Máxima Alcançável</b> | <b>Perspetiva de Avaliação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Capacidade Trabalho em Equipe                                                                | 10                                 | Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou dinâmica de grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou por intermédio de relatos dos(s)entrevistados,serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de serempático,derealizarconcessões,detomar decisões,derespeitaropiniõese/ou de apresentar resultados.                                                                                                                                                                                             |
| Iniciativa,comportamento proativo no âmbito de atuação e outras competências comportamentais | 10                                 | Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou dinâmica de grupo pretendo como base situações hipotéticas e/ou por intermédio de relatos dos(s)entrevistados, será avaliada a tempestividade das respostas apresentadas, bem como será avaliada a iniciativa e a competência comportamental do entrevistado, aferindo o seu senso de assiduidade,disciplina,produtividade, responsabilidade,cooperação,sociabilidade, auto desenvolvimento,iniciativa,organização, percepção, ética profissional e outras características. |
| Habilidade e Comunicação                                                                     | 5                                  | Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou dinâmica de grupo tendo como base situações hipotéticas e/ou por intermédio de relatos dos(s) entrevistados, será avaliada a capacidade de expressão verbal, de pensamentos e de sentimentos do entrevistado, sendo observado o uso adequado da língua portuguesa.                                                                                                                                                                                                          |
| Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação com aferição da Qualidade de trabalho  | 15                                 | Por meio da utilização de casos hipotéticos e/ou dinâmica de grupo e/ou perguntas objetivas formuladas ao entrevistado será avaliado o seu conhecimento técnico e o seu domínio de atuação dentro do conteúdo da área de atuação pretendida pelo mesmo.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- 1) Deixar de comparecer à ENTREVISTA na data, horário e local designado, conforme divulgação que será publicada no dia 25 (vinte e cinco) de Setembro de 2026, no site do CISCEL - endereço eletrônico <http://www.ciscel.mg.gov.br>;
- 2) Não apresentar, no ato da entrevista, documento de identidade oficial com foto; Abandonar o local da entrevista antes do seu término;
- 3) Não obter o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) dos 40 pontos distribuídos por intermédio da entrevista que tem caráter classificatório e eliminatório.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

**10.1** - A pontuação final obtida pelos candidatos no Processo Seletivo e a consequente classificação dos mesmos no Processo Seletivo Simplificado se dará através da somatória da pontuação alcançada pelos candidatos na análise curricular (60 pontos serão distribuídos nesta fase) e na entrevista (40 pontos serão distribuídos nesta fase).

**10.2** - A publicação do resultado final da classificação geral obtida pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado está prevista para o dia 21 de Outubro de 2026, mediante divulgação no site do CISCEL - endereço eletrônico <http://www.ciscel.mg.gov.br>.

**10.3** - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado não serão convocados de imediato, eis que passarão a integrar o cadastro de reserva e poderão ser chamados para apresentarem o documento comprobatório das atribuições do cargo ao qual concorreu, conforme houver surgimento de vaga e necessidade pelo CISCEL.

**10.4** - O cadastro de reserva será composto pelos candidatos aprovados e que também tenham alcançado as melhores classificações no Processo Seletivo Simplificado, ficando condicionada a contratação temporária dos mesmos

conforme a necessidade do CISCEL. Na medida em que surgirem vagas os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para ocuparem as respectivas vagas para as quais concorreram.

**10.5** - A classificação neste processo seletivo não gera obrigação de contratação pelo CISCEL nos casos de cadastro de reserva, sendo o candidato convocado somente em caso de surgir vaga para o cargo concorrido e desde que haja a real necessidade de preenchimento da vaga pelo CISCEL.

## **11 CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:**

**11.1** - A Classificação final dos candidatos inscritos e aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será feita e modo decrescente de notas, considerando-se as somados pontos obtidos na análise de currículo (títulos e tempo de serviço) e na Entrevista.

## **12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**12.1** - Havendo mais de um candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições, desde que estejam concorrendo à mesma vaga, do mesmo cargo, o desempate será feito observando-se sucessivamente:

1º - Maior pontuação obtida nos títulos comprovados;

2º - Maior pontuação obtida no tempo de serviço prestado/comprovado nas funções pretendidas;

3º - Maior pontuação na entrevista;

4º - Maior Idade.

## **13 DO CONTRATO:**

**13.1** - Os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar no momento de sua convocação a documentação exigida abaixo, sob pena de ser sumariamente desclassificado neste processo, independente dos pontos que tenham obtido no somatório geral.

1) Carteira de identidade;

2) CPF;

- 3) CNH Cat. B;
- 4) Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição,
- 5) PIS/ PASEP,
- 6) Diploma/ Certificado ou declaração que comprove a escolaridade exigida neste processo;
- 7) Carteira de Trabalho(CTPS);
- 8) Cópia do RG/ Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes e cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos e comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para pagamento de salário-família se for o caso;
- 9) Se do sexo masculino,comprovante de quitação com as obrigações militares;
- 10) Uma foto 3x4 recente;
- 11) Cópia comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) que comprove rua, bairro e cidade onde o candidato reside. Acaso o comprovante de endereço não esteja em nome do candidato, deverá apresentar o documento comprobatório de parentesco ou da relação jurídica entre o candidato e o titular do comprovante de endereço apresentado;
- 12) Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos ou qualquer outro emprego ou atividade profissional(a ser preenchida no ato da assinatura do contrato);
- 13) Nº de conta bancária;
- 14) Atestado de saúde constando a afirmativa positiva de aptidão do candidato para exercer a função/atribuições do cargo que o mesmo pretende ocupar, bem como, os resultados de todos os exames médicos de pré-admissão solicitados pelo médico do trabalho. OBS: A consulta com o médico do trabalho será realizada pelo CISCEL;
- 15) Caso conste no atestado de saúde apresentado pelo candidato que o mesmos se encontra ou está considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função/ cargo pretendido, não poderá o mesmo ser admitido.

16) Comprovante de escolaridade dos filhos para IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (A dependência para fins de imposto de renda é de filhos até 21 anos, independentemente de estar estudando, ou até 24 anos, desde que cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau. Apresentar comprovação do dependente acima de 21 anos, para abatimento no imposto de renda).

17) A contratação do candidatos aprovado e convocado será temporária e terá duração conforme as necessidades do CISCEL e da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.799, DE 17 DE JULHO DE 2024.

**13.2** - O vínculo empregatício que vinculará as partes se dará a título precário e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, aplicando as normas trabalhistas ao presente caso (CLT).

**13.3** - A prestação do serviço público pelo candidato classificado e convocado somente poderá ser iniciada depois de assinado o Contrato de Trabalho por todas as partes envolvidas, devendo o candidato classificado neste Processo Seletivo comparecer previamente ao setor de RH do CISCEL, para formalização e assinatura do instrumento de contratação.

**13.4** - Caso não proceda à prévia assinatura do contrato de trabalho o candidato será sumariamente desclassificado do Processo Seletivo, independente da pontuação obtida e mesmo que já tenha iniciado a prestação dos serviços, hipótese em que não receberá nenhum pagamento em razão da inexistência do vínculo de trabalho.

**13.5** - O CISCEL reserva-se no direito de rescindir o contrato temporário que vier a ser celebrado com o candidato aprovado e convocado neste Processo Seletivo Simplificado, caso o candidato aprovado e posteriormente contratado deixe de cumprir habilidade para o exercício da função, cujo desempenho será avaliado pelo superior imediato do candidato classificado e contratado.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1** - O candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado que vier a ser convocado, deverá apresentar a documentação completa exigida, na data estabelecida pelo CISCEL, para assinar o ato da contratação, sob pena de ser

desclassificado sumariamente, perdendo o direito à ocupação da vaga concorrida/pretendida.

**14.2** - Fazendo-se necessário o CISCEL fará divulgar normas complementares ao presente Edital através de publicação no site oficial - endereço eletrônico <http://www.ciscel.mg.gov.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da divulgação de tais publicações e de todas as fases do certame.

**14.3** - O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Comissão Especial de Fiscalização e Conclusão e pela Presidenta do CISCEL, conjuntamente com a Secretária Executiva envolvida neste certame, sendo estes últimos através da assinatura dos contratos temporários.

**14.4** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização, Fiscalização, Classificação e Conclusão de Processos Seletivos Simplificados.

**14.5** - O prazo recursal para impugnação do presente Edital é de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da publicação do edital, sendo que prazo para recorrer do deferimento ou indeferimento de inscrição, do resultado divulgado quanto a seleção e a classificação ou desclassificação neste Processo Seletivo Simplificado é aquele constante do cronograma.

**14.6** - Os recursos deverão ser apresentados também por e-mail em: [processosseletivociscel@gmail.com](mailto:processosseletivociscel@gmail.com)

**14.7** Não serão admitidos recursos realizados de forma diversa daquela prevista por este Edital.

Itabira-MG, 20 de agosto de 2026.

Cleidileny Aparecida Chaves  
Presidenta do Ciscel

• Barão de Cocais  
• Bom Jesus do Amparo  
• Carmésia  
• Ferros

• Itabira  
• Itambé do Mato Dentro  
• Morro do Pilar

#### *Municípios Consorciados*

• Passabém  
• Santo Antônio do Rio Abaixo  
• Santa Bárbara

• São Gonçalo do Rio Abaixo  
• Santa Maria de Itabira  
• São Sebastião do Rio Preto

## MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu,....., portador(a) do  
CPF nº ..... e RG nº .....residente e  
domiciliado(a) à ....., declaro,  
para os devidos fins, ter disponibilidade para realizar viagens a trabalho,  
conforme as necessidades da função, que poderão ocorrer dependendo da  
demanda do projeto ou atividade . Declaro também ter disponibilidade para  
trabalhar a carga horária estabelecida para o cargo que o candidato pretenda  
ocupar, além de dispor de flexibilidade de horários para eventualmente cumprir  
carga horária extraordinária ou horário diversificado de trabalho.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará nas  
sanções previstas neste edital Processo Seletivo Público Simplificado Edital  
N.º002/2026.

Por ser verdade, firmo a presente.

Itabira,..... de agosto de 2026.

Assinatura do Candidato.